



PARECER: Nº 206/2025

PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS – DLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00000049/2023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022-2023

CONTRATADO: COMUNIQUE LTDA, 38.211.297/0001-07

TERMO ADITIVO: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 20240024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 71 e 74 inciso IV, ratificada no art. 71 da Constituição Estadual, na Lei Complementar nº 84/2012-TCM/PA, art. 65, no Regimento Interno do Tribunal de Contas do Município do Estado do Pará, art. 279 (Ato Nº 23, de 16 de dezembro de 2020), na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 101/2000, art. 59, na Lei Federal 14.133/2021, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, **DECLARA** para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu análise integral nos autos do processo administrativo em epígrafe, fls. 01 a 54, que tem como objeto a formalização do segundo termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº 20240024 originado do Pregão Eletrônico nº 022-2023, no qual são partes a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ e a pessoa jurídica COMUNIQUE LTDA, 38.211.297/0001-07.

No processo administrativo foram juntados os seguintes documentos:

- 1) manifestação do fiscal do contrato Nº 20240024 servidor JOÃO BATISTA BARBOSA TRAVASSOS, informando a data final da vigência do contrato e apresentando justificativas para sua prorrogação, fls. 01 dos autos;
- 2) cópia da Portaria Nº 152/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024, na qual é designado o servidor JOÃO BATISTA BARBOSA TRAVASSOS, matrícula Nº 159249-1 para a função de fiscal do contrato, oriundo do Pregão Eletrônico nº 022-2023, fls. 02 dos autos;
- 3) ofício Nº 588A/2025/SEMAD, subscrito pelo Secretário Municipal de Administração a pessoa jurídica COMUNIQUE LTDA, 38.211.297/0001-07, solicitando anuência para a prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº 20240024, fls. 03 dos autos;
- 4) manifestação do interesse da pessoa jurídica COMUNIQUE LTDA, 38.211.297/0001-07 na prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº 20240024, fls. 04 dos autos;
- 5) ofício Nº 589A/2025/SEMAD, no qual o Secretário Municipal de Administração solicita a Diretoria de Licitação, a formalização de termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato 20240024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 022-2023, justificando ao final a necessidade da prorrogação, fls. 05 dos autos;
- 6) copia do Decreto Nº 111/2025, DE 1 DE AGOSTO DE 2025, que dispõe sobre a nomeação de servidores para atuação como agentes de contratação, institui a comissão permanente de contratação e disciplina a designação de



pregoeiro e integrantes de equipe de apoio, de acordo com a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 041/2023, fls. 06 a 08 dos autos;

7) cópia do contrato Nº 20240024, fls. 09 a 22 dos autos;

8) cópia do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240024, fls. 23 a 25 dos autos

9) informação da Diretoria de Planejamento Estratégico, que as despesas serão consignadas nas dotações orçamentárias da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e GABINETE DO PREFEITO, fls. 27 a 28 dos autos;

10) declaração de adequação orçamentaria e financeira, subscrita pela Secretária Municipal de Finanças, fls. 30 dos autos;

11) autorização para a realização da despesa, assinada pela Secretária Municipal de Finanças, fls. 31 dos autos;

12) justificativa técnica do segundo termo aditivo ao contrato nº 20240024 elaborada pelo Agente de Contratação, fls. 32 a 33 dos autos;

13) minuta do segundo termo aditivo ao contrato Nº 20240024, fls. 34 a 36 dos autos;

14) juntada da documentação de habilitação da pessoa jurídica COMUNIQUE LTDA, 38.211.297/0001-07, fls. 38 a 43 dos autos;

15) parecer jurídico de controle prévio de legalidade da prorrogação de vigência do contrato nº 20240024, fls. 45 a 53 dos autos.

No tocante as formalidades legais exigidas para o aditamento do contrato, conforme consta dos autos, a administração tomou quase todas as providências necessárias de praxes para a prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº 20240024, inclusive apresentando as justificativas para a prorrogação.

A Diretoria de Planejamento Estratégico informou que as despesas serão consignadas nas dotações orçamentárias da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e GABINETE DO PREFEITO, e foi emitida a declaração de adequação orçamentária e financeira, e a autorização para a realização da despesa subscritas pelo Secretário Municipal de Finanças, atendendo assim ao disposto no art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 92, inciso VIII da Lei 14.133/21.

Os autos, uma vez encaminhado para o órgão de assessoramento jurídica da Administração, este realizou controle prévio de legalidade do termo aditivo ao contrato nº 20240024, atendendo ao disposto no art. 53, § 4º da Lei. 14.133/21.

Foi verificado regularidade fiscal do contratado, fls. 46 a 51 dos autos, faltando juntar ao processo as certidões exigidas pelo art. 91 § 4º da Lei 14.133/21.

Foi expedida a Portaria Nº 152/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024, na qual é designado o servidor JOÃO BATISTA BARBOSA TRAVASSOS, matrícula Nº 159249-1 para a função de fiscal do contrato, oriundo do Pregão Eletrônico nº 022-2023, atendendo ao disposto no art.104, inciso III e 117 da Lei 14.133/21.



Esclareço que o Termo Aditivo é o instrumento adequado para prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo Nº 20240024, segundo a doutrina e a jurisprudência por se tratar de renovação de prazo e por exclusão das hipóteses previstas nos incisos de I a IV do art. 136 da Lei 14.133/21, permanecendo as demais cláusulas sem alteração.

Mediante o exposto, recomendo o seguinte:

- a) que seja juntado aos autos as certidões exigidas por força do art. 91 § 4º da Lei 14.133/21;
- b) que a prorrogação do contrato, atenda ao disposto no art. 107, ou seja, não só respeite a vigência máxima decenal, como também conste do Edital do Pregão 022-2023 a previsão da prorrogação, e o atesto da autoridade competente que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração;
- c) que o processo administrativo 00000049/2023 fique apenso em autos apartados ao processo do Pregão Eletrônico 022-2023, que deu origem ao contrato Nº 20240024, na forma do disposto no art. 91 da Lei Federal 14.133/21;
- d) que seja providenciada a publicação do extrato do termo aditivo no diário oficial e no Portal da Transparência, a fim de atender o disposto no art. 8º §1º, inciso IV da Lei nº 12.527/2011, bem como seja divulgado publicamente em sítio eletrônico oficial da contratante e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a fim de atender ao disposto no art. 91, caput e art. 94 da Lei 14.133/2021;
- e) que seja enviado dentro do prazo ao TCM/PA, via Mural de Licitações documentos mínimo do TERMO ADITIVO, conforme dispõe a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021.
- f) que o termo aditivo seja assinado dentro do prazo de vigência do contrato, que se encerra no dia 31/12/2025.

Finalizando, declaro que o Processo encontra-se revestido das formalidades legais, e após realizadas as recomendações desta Controladoria, poderá a administração pública dar sequência a realização e execução das despesas.

São Miguel do Guamá, 25 de novembro de 2025

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA

Controlador Geral do Município

Decreto 018/2025